

# PLATAFORMA LGBTI+

## ELEIÇÕES 2018



ILUSTRAÇÕES FREEPIK



PLATAFORMA LGBTI+ ELEIÇÕES 2018

## **TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATAS E CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COM A ALIANÇA NACIONAL LGBTI+ E PARCEIRAS**

**Promoção da Cidadania LGBTI+ - Por um Brasil de todas e todos com diversidade e respeito.**

A Aliança Nacional LGBTI é uma organização da sociedade civil, pluripartidária e sem fins lucrativos. Teve seu registro formal em 2003, passando a atuar como uma rede em 30 de maio de 2009, inicialmente na forma de uma lista de discussão na internet. Em 2016, deu início à organização do seu trabalho de promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania, em especial da comunidade LGBTI+, nos estados brasileiros através de parcerias com pessoas físicas e jurídicas.

Por meio de consulta pública, a Aliança Nacional LGBTI e parcerias elaboraram a seguinte Plataforma Mínima de PROPOSTAS PELA CIDADANIA LGBTI+ para adesão e compromisso das candidaturas à Presidência da República nas Eleições de 2018.

## 1. PODER LEGISLATIVO

Propor, articular e apoiar a aprovação do marco legal que proteja as pessoas LGBTI+ e puna criminalmente as discriminações, discursos de ódio e violências (físicas, verbais, simbólicas e institucionais) com base na orientação sexual e/ou identidade de gênero; bem como a discriminação no acesso aos serviços públicos, como a saúde, a educação, a assistência social, a assistência e trabalho rural e urbano, entre outros; combate à LGBTIfobia institucional e na sociedade;

Propor, articular e apoiar a aprovação de projetos de lei que conferem às Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans, Intersexos e Pessoas não Binárias o direito à identidade de gênero, sem necessidade de cirurgia de redesignação sexual e com dispensa de laudos, conforme determinação de decisão do Supremo Tribunal Federal;

Propor, apoiar e articular pela aprovação de normas e leis que proíbam a mutilação de bebês intersexuais, assegurando a autodeterminação de gênero; ainda, recomendar a proibição de hormonioterapias realizadas sem respeito à identidade de gênero da pessoa;

Apoiar e articular a aprovação de projetos que versam sobre Direitos de todas as famílias, tais como casamento entre pessoas, adoção, herança, previdência, licença parentalidade (todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza);

Apoiar e articular a aprovação do Estatuto da Diversidade Sexual proposto pela Comissão Especial de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil;

Apresentar e/ou sancionar outros projetos de lei de garantia, defesa, promoção e proteção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas LGBTI+;

Vetar leis que firam, propositadamente ou não, a igualdade de direitos da população LGBTI+ garantida pela Constituição Federal.

## 2. PODER EXECUTIVO

Fortalecer o Conselho Nacional LGBT (instrumento de participação e controle social sobre as políticas públicas LGBTI+), por meio de dotação orçamentária, estrutura e reconhecimento institucional de suas deliberações, além de atuar para a criação e apoio na manutenção de 27 conselhos estaduais de direitos LGBTI+.

Fortalecer a implementação da Política para a cidadania LGBT, com a criação da Secretaria Nacional dos Direitos da População LGBTI+ (órgão articulador e executor de políticas públicas LGBTI+), dotada de estrutura e orçamento específico, além de apoiar, financiar iniciativas dos Executivos estaduais na criação e/ou fortalecimento de órgãos da política LGBT em todos os Estados Brasileiros;

Restabelecer e implementar a Política Nacional LGBTI+, mediante decreto federal que as positive normativamente, em consonância com as deliberações das 1ª, 2ª e 3ª Conferências Nacionais LGBT, com as devidas atualizações, inclusive através das seguintes ações e estabeleça mecanismo transparentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução e resultados alcançados em cada ano:

Propor, criar e implementar rede de prevenção e proteção contra a discriminação e a violência para pessoas LGBTI+ e com o financiamento federal de equipamentos de referência e casas apoio nos 27 estados da Federação, dando especial atenção à questão das múltiplas discriminações interseccional que pessoas LGBTI+ integrantes de outros grupos sociais minoritários ou vulneráveis em geral, como as LGBTI+ negras, com deficiência(s), de classes sociais mais baixas, em situação de rua, migrantes e refugiados, pela lógica da não-hierarquização de opressões;

Propor, criar e implementar rede de atenção à saúde da população LGBTI+, em especial de referência e contra-referência na saúde das pessoas trans, travestis e intersexuais, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT, dotando de recursos e estrutura os Centros de Referência do Processo Transexualizador já existentes e atuando para a criação de novos em Estados e Regiões com maior demanda. Ainda no âmbito da saúde

pública, intensificar e mobilizar os esforços de todos os atores interessados para a prevenção e assistência ao HIV, com especial enfoque nos jovens gays e homens que fazem sexo com homens;

Criar, propor, elaborar orçamento específico para promoção da Cidadania LGBTI (dotação orçamentária no PPA, LDO e LOA para políticas públicas LGBTI+), criando também instrumentos transparentes de execução orçamentária das políticas;

Promover e fortalecer a atenção à população LGBTI+ nos serviços públicos, por meio da formação inicial e continuada de agentes públicos e divulgação de campanhas de respeito à identidade de gênero e orientação sexual;

Defender a educação pública de qualidade, pautada nos marcos normativos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Zelar pela defesa do Estado Laico, Democrático e de Direito;

Propor, realizar, articular e apoiar eventos, seminários, audiências públicas para debater a promoção da cidadania das pessoas LGBTI+;

Participar de eventos realizados por movimentos sociais LGBTI+ de visibilidade massiva, tais como paradas, caminhadas, marchas, prêmios;

Propor, realizar, apoiar campanhas de conscientização sobre orientação sexual e identidade de gênero como essenciais à dignidade humana de cada pessoa e que não devem ser motivo de discriminação ou qualquer outro tipo de abuso, sob a justificativa da liberdade de expressão;

Realizar linhas de financiamento público para iniciativas da sociedade civil de enfrentamento a discriminação e a violência contra LGBT e de promoção da cidadania dessa população.

